



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
Núcleo de Apoio Regional de Capelinha

**AUTORIZAÇÃO**

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 0038749-D**

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **JEQUITINHONHA**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                              | NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA | UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO  | SISEMA PELO |
|--|----------------------------|---------------------------------------|-------------|
| Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS                                 | 14010000597/19             | Núcleo de Apoio Regional de Capelinha |             |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>          |                            |                                       |             |
| Nome: <b>DANIELA GOMES FERNANDES 12792232609</b>                           |                            | CPF/CNPJ: <b>31.035.115/0001-45</b>   |             |
| Endereço: <b>SITIO CÓRREGO DO CURRAL</b>                                   |                            | Bairro: <b>ZONA RURAL</b>             |             |
| Município: <b>BERILO</b>   | UF: <b>MG</b>              | CEP: <b>39.640-000</b>                |             |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                          |                            |                                       |             |
| Nome: <b>ADELINA GOMES BATISTA</b>   |                            | CPF/CNPJ: <b>060.577.316-54</b>       |             |
| Endereço: <b>SITIO CÓRREGO DO CURRAL</b>                                   |                            | Bairro: <b>ZONA RURAL</b>             |             |
| Município: <b>BERILO</b>   | UF: <b>MG</b>              | CEP: <b>39.640-000</b>                |             |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>  |                            |                                       |             |
| Denominação: <b>SITIO CÓRREGO DO CURRAL</b>                                |                            | Área Total (ha): <b>10,3553</b>       |             |
| Registro nº: <b>POSSE 2843 LIVRO B-11 FOLHA 271 COMARCA DE MINAS NOVAS</b> |                            | Área Total RL (ha): <b>2,1396</b>     |             |

|   |   |                      |                                    |             |
|---|---|----------------------|------------------------------------|-------------|
| Município/Distrito: <b>BERILO</b>   |   | UF: <b>MG</b>        |                                    |             |
| Coordenada Plana (UTM):<br>X: <b>752.650</b> Y: <b>8.143.500</b>  | Datum: <b>SIRGAS 2000</b>                         | Fuso: <b>23 K</b>    |                                    |             |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br><b>MG-3106507-09A2.6D52.3DE9.41FF.9B19.C7A3.BC5A.A0C2</b> |   |                      |                                    |             |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>  |   |                      |                                    |             |
| Tipo de Intervenção   |   | Quantidade           | Un                                 |             |
| <b>Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca</b>  |   | <b>2,23</b>          | <b>ha</b>                          |             |
|   |   |                      |                                    |             |
|   |   |                      |                                    |             |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |   |                      |                                    |             |
| Uso a ser dado à área   | Especificação                                     |                      | Área (ha)                          |             |
| <b>MINERAÇÃO</b>  | <b>EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO EM SUPERFÍCIE</b> |                      | <b>2,23</b>                        |             |
|   |   |                      |                                    |             |
|   |   |                      |                                    |             |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>  |   |                      |                                    |             |
| Bioma/Transição entre Biomas  | Área (ha)   | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha)   |
| <b>CERRADO</b>  | <b>2,23</b>                                       | <b>CAMPO CERRADO</b> |                                    | <b>2,23</b> |
|   |   |                      |                                    |             |
|   |   |                      |                                    |             |
| Total:  | <b>2,23</b>                                       |                      | Total:                             | <b>2,23</b> |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>   |   |                      |                                    |             |
| Produto/Subproduto  | Especificação                                     | Quantidade           | Unidade                            |             |
| <b>LENHA DE FLORESTA NATIVA</b>   | <b>USO NA PROPRIEDADE</b>                         | <b>39,67</b>         | <b>M³</b>                          |             |
|   |   |                      |                                    |             |
|   |   |                      |                                    |             |
| <b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>  |   |                      |                                    |             |
| <b>HÉLIO DE CAMPOS VALADARES - MASP: 0863477-6</b>  |   |                      |                                    |             |

Data da Vistoria: **21/11/2019**

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: **26/06/2020**

Validade: Vinculado  
Licenciamento Ambiental

ao

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção   | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|---|-------------|------|-------------------------|-----------|
|   |             |      | X                       | Y         |
| Supressão de Vegetação Nativa com Destoca em 2,23 ha (DAIA CORRETIVO) | Sirgas 2000 | 23 K | 752.650                 | 8.143.500 |
|   |             |      |                         |           |
|   |             |      |                         |           |

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

\*O empreendedor deverá cumprir o PTRF- Projeto Técnico de Reconstituição da Flora conforme TAC- nº 12/2019, Auto de Infração nº 103948/2019 e Auto de Fiscalização nº 133852/2019, citando a supressão de 30 indivíduos da espécie imune de corte caryocar brasiliense (Pequizeiro). A compensação deverá seguir a lei 20.308/2012, artigo 2º, § 1º, na relação de 5:1, onde foi proposta a recuperação da flora em área de 0,30 ha, na fazenda Oda nas coordenadas UTM: 749.193/8.133.857, Página: 6 de 10 749.508/8.133.629, 749.230/8.133.230 e 749.908/8.133.446 com plantio de 165 mudas; constando como condicionante no Documento Autorizativo, DAIA, de modo a assegurar o cumprimento do TAC 12/2019, anexo ao processo.

\*O empreendedor deverá cumprir o PRAD- Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e, por ser uma obrigatoriedade legal, onde foi proposta a recuperação da área de 2,23 ha nas coordenadas UTM: AD17 752.607/ 8.143.568, GN6-P-0010 752.716/ 8.143.551, GN6-P-0014 752.561/8.143.277, AD10 752.538/8.143.297, AD13 752.599/8.143.451 E AD16 752.550/8.143.494 referentes à área de 2,23 ha, Sítio Córrego do Curral, com plantio de 2.728 mudas, constando como condicionante no Documento Autorizativo, DAIA, no mesmo sentido que preconiza o artigo 42 do decreto nº 47.749 de 2019.

\*Deverão ser executadas todas as orientações contidas nos estudos apresentados e neste Parecer Técnico.

## 12. OBSERVAÇÃO

**DAIA CORRETIVO. O Responsável pela Intervenção Ambiental deverá resolver todas as pendências relativas aos autos de infração: nº 103947/19, 103948/19 e TAC nº 12/2019.**

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou*

**Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.**



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 26/06/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15939397** e o código CRC **95E91C70**.